

EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO (QPM) E PROFESSORES QUE ATUAM NO REGIME ESPECIAL (CRES) PARA CADASTRO RESERVA, VISANDO À ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR NO GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO NAS DISCIPLINAS DE ARTE, BIOLOGIA, CIDADANIA E CIVISMO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, QUÍMICA E SOCIOLOGIA.

O **Diretor-Geral da Secretaria da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004 e na Resolução n.º 4.817 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2021, e considerando:

- A necessidade de ofertar formação para os professores da Rede Estadual de Ensino, visando à atuação como Professor Formador e Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, a fim de ofertar formação continuada não presencial por meio de docência colaborativa;
- A necessidade de selecionar Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata, para atuarem como Professor Formador e Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

RESOLVE

tornar público o presente Edital que regulamenta o Processo Interno de Seleção para **Professor e Pedagogo Formador** do Quadro Próprio do Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, para suprir, substituir e compor Cadastro de Reserva de professores e pedagogos no Grupo de Estudos Formadores em Ação, no ano de 2022, para efeito de classificação para distribuição de aulas.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir, substituir e compor Cadastro Reserva de profissionais aptos a atuarem como **Professor Formador e Pedagogo Formador**, acompanhando e orientando professores cursistas no Grupo de Estudos Formadores em Ação, no formato de formação continuada não presencial, tendo como previsão inicial 500 vagas.

1.2 O Processo de Seleção visa selecionar professores e pedagogos para atuarem no Grupo de Estudos Formadores em Ação, no ano letivo de 2022, para efeito de classificação para distribuição de aulas.

1.3 Serão abertas vagas nas **Disciplinas de Arte, Biologia, Cidadania e Civismo, Ciências, Educação Financeira, Educação Especial, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Pedagogia.**

1.4 A carga horária prevista para essa função está contemplada na jornada de trabalho, sendo 15 horas-aula e 5 horas atividade para a função de Pedagogo Formador e Professor Formador inscrito

na disciplina de inscrição de Educação Especial e 8 horas-aula semanais e 2 horas atividade para a função de Professor Formador em todas as disciplinas de inscrição exceto Educação Especial.

1.5 A carga horária semanal poderá ser cumprida em local de livre escolha apropriado para a realização das atividades concernentes a função de Professor e Pedagogo Formador.

1.6 Para atuar nas funções previstas no presente Edital não haverá remuneração especial e/ou adicional.

1.7 A participação no Processo de Seleção deste Edital não implica na obrigatoriedade de chamamento e suprimento, ficando reservado à SEED o direito de proceder os chamamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e o prazo de validade deste Edital. As vagas serão disponibilizadas no momento de cada chamamento, podendo ser abertas novas demandas durante a vigência do Edital.

1.8 Os candidatos classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas durante a vigência do Edital e/ou substituições, até o encerramento do ano letivo de 2022.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 dias úteis a contar do dia útil imediato à data de publicação oficial. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, até 17h do último dia do prazo e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual o requerente está jurisdicionado, tendo a SEED 03 (três) dias úteis para responder à impugnação.

1.10 Compete ao Núcleo Formadores em Ação da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao e no Diário Oficial do Estado.

1.11 O Professor Formador e o Pedagogo Formador poderão ser desligados a qualquer tempo, caso haja descumprimento das atribuições descritas no item 6 deste Edital.

1.12 O Professor Formador e o Pedagogo Formador não receberão certificação pelo exercício dessa função.

1.13 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

2. Dos Requisitos

2.1 Ser Professor do Quadro Próprio do Magistério das disciplinas da Matriz Curricular da Educação Básica ou professor do Regime Especial – CRES com contrato vigente, nas instituições de ensino da Rede Estadual.

2.2 Ser Professor Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério ou do Regime Especial – CRES com contrato vigente, que esteja atuando em equipe pedagógica, nas instituições de ensino da Rede Estadual.

2.3 Ser Professor do Quadro Próprio do Magistério da disciplina da Educação Especial ou professor do Regime Especial – CRES com contrato vigente, que esteja atuando no Atendimento Educacional Especializado, nas instituições de ensino da Rede Estadual.

2.4 O Professor Pedagogo detentor de dois cargos efetivos, sendo um Pedagogo e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular.

2.5 O Professor inscrito na disciplina Educação Especial detentor de dois cargos efetivos, sendo um na Educação Especial e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular.

2.6 Não poderá participar do processo seletivo o Professor Pedagogo com redução de carga

horária, nos termos do Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015.

2.7 Não poderá participar do processo seletivo o Professor efetivo da Educação Especial com redução de carga horária, nos termos do Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015.

2.8 Conhecer a Base Nacional Comum Curricular e os documentos orientadores da Rede de Ensino do Estado do Paraná (Currículo da Rede Estadual Paranaense e Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica).

2.8.1 Para os professores inscritos na Educação Especial, além do conhecimento solicitado no item 2.8, é necessário conhecer os documentos orientadores da Rede de Ensino do Estado do Paraná na perspectiva inclusiva, bem como a caracterização e organização do Atendimento Educacional Especializado.

2.9 Apresentar habilidades comunicativas, didáticas e acadêmicas para tutorar um grupo de professores cursistas usando recursos tecnológicos.

2.10 Ter acesso a recursos tecnológicos (internet, computador, *tablet*, *smartphone*) que permitam a conectividade e interatividade, bem como saber utilizar a Plataforma *Google Classroom* e outros ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de captura de som e imagem, conhecimento e habilidade de navegação em plataformas digitais.

2.11 Não ter sido condenado em processo administrativo apenado com suspensão nos últimos 5 anos.

2.12 Não ter sido desligado da função de Professor ou Pedagogo Formador por descumprimento das atribuições em editais anteriores (01/2020; 02/2020; 06/2020; 12/2020; 14/2020; 01/2021; 02/2021; 03/2021; 11/2021; 26/2021 e 31/2021 - DG/SEED).

2.13 Não poderá participar o servidor ocupante de cargo comissionado, função de gestão pública ou exercendo a função de diretor, diretor auxiliar, documentador escolar, os professores readaptados definitivamente de função, e os professores com gratificação intramuros – *Grain*.

3. Das Inscrições

3.1 O candidato poderá efetuar até duas inscrições, se pertencente ao QPM a inscrição será na disciplina de concurso, e para o professor contratado em Regime Especial nas disciplinas em que possui inscrição no processo seletivo simplificado.

3.2 Somente poderão se inscrever nas disciplinas de Educação Especial, Educação Financeira, Cidadania e Civismo e Ensino Religioso os candidatos que atuaram nessas disciplinas em 2021.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas via formulário *on-line*, disponível em:

<https://forms.gle/VYwsmWk6qhEEg6yK7>, de acordo com o cronograma no item 12.

3.4 O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro de inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e criminal.

3.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá selecionar o Núcleo Regional de Educação de exercício e inserir as seguintes declarações:

I. Declaração negativa de penalidades administrativas, em atendimento ao item 2.11, conforme Anexo V deste Edital;

II. Termo de cessão gratuita de direitos autorais, conforme Anexo VI deste Edital;

III. Termo de autorização de uso de imagem, áudio e vídeo, conforme Anexo VII deste Edital;

IV. Termo de consentimento do uso dos dados pessoais, conforme Anexo VIII deste Edital.

3.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização

do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato deverá produzir um vídeo conforme descrito nos itens 3.7.1 e 3.7.2 e anexá-lo em seção específica do formulário de inscrição.

3.7.1 O vídeo deverá possuir duração mínima de 6 e máxima de 8 minutos, abordando o uso de metodologias ativas e tecnologias, a partir de uma aula da sua disciplina/função, conforme descritivo apresentado no Anexo II deste Edital.

3.7.2 A postagem do vídeo deverá ser feita conforme segue:

I. O vídeo deverá ser postado na nuvem de modo que permita o compartilhamento por meio de link (*YouTube, Drive, Dropbox*, entre outros) em formato que possibilite a visualização da equipe de avaliação e que resguarde os direitos de imagem do candidato (no *YouTube* pode-se utilizar o formato “não listado”);

II. o *link* do vídeo deverá ser inserido no mesmo formulário de inscrição, em campo específico disponibilizado para esse fim;

III. as informações e orientações para a produção do vídeo estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.8 Ao final da inscrição será enviado o comprovante de inscrição para o e-mail @escola no qual o candidato estiver logado no momento da inscrição. Caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o candidato deverá fazer uma nova inscrição dentro do período estabelecido para tal.

3.9 Caso o candidato realize mais de duas inscrições, serão consideradas como válidas as últimas inscrições realizadas em disciplinas diferentes.

3.10 Serão desclassificados os candidatos que não preencherem e não anexarem as declarações e o vídeo exigidos nos campos obrigatórios no ato da inscrição.

4. Do Processo de Seleção

4.1 O Processo de Seleção será composto por quatro etapas: prova teórica, vídeo, requisitos da inscrição e experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

4.2 Primeira etapa: A prova teórica possui caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação máxima de 40 pontos.

4.2.1 As orientações para a realização da prova teórica estarão disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.2.2 A prova teórica será realizada presencialmente, de acordo com o cronograma preestabelecido neste Edital.

4.2.3 A prova teórica será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta.

4.2.4 Cada questão possui o valor de 2 pontos.

4.2.5 A prova teórica será de conhecimentos específicos sobre a disciplina/função de inscrição.

4.2.6 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que obtiver nota inferior a 24 pontos na prova teórica.

4.2.7 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer ao local e horário preestabelecido para a realização da prova.

4.2.8 Não será analisado o vídeo, os requisitos da inscrição, bem como não será pontuada a experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação do candidato que não atingir a pontuação mínima na prova teórica.

4.2.9 O candidato terá 1 hora e 30 minutos para realizar a prova teórica.

4.3 Segunda etapa: A análise do vídeo possui caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação máxima de 40 pontos.

4.3.1 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 24 pontos.

4.3.2 Os critérios para análise do vídeo estão disponíveis no item 5 do Anexo II deste Edital.

4.3.3 A análise do vídeo fica restrita às comissões avaliadoras do NRE e SEED, não havendo divulgação para terceiros.

4.3.4 Não serão verificados os requisitos da inscrição, bem como não será pontuada a experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação do candidato que não atingir a pontuação mínima do vídeo.

4.4. Terceira etapa: A análise do atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.11, 2.12, 2.13, 3.2 deste Edital possui caráter eliminatório.

4.4.1 Não será pontuada a experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação do candidato que não atender aos requisitos apresentados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.11, 2.12, 2.13, 3.2 deste Edital.

4.5 Quarta etapa: A experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação terá caráter classificatório e terá pontuação máxima de 20 pontos.

4.5.1. A comprovação de experiência se dará por meio da consulta aos sistemas de certificação. O Anexo III apresenta a tabela contendo a pontuação de acordo com a participação nos cursos do Grupo de Estudos Formadores em Ação.

5. Das Vagas e Distribuição de Aulas

5.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada chamamento, por ordem de classificação. Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.7 do presente Edital.

5.2 A oferta inicial de vagas acontecerá previamente à distribuição de aulas para o ano letivo de 2022, conforme cronograma no item 12 deste Edital. Poderão ser ofertadas novas vagas no decorrer do ano letivo a depender da quantidade de professores cursistas interessados no ingresso ao Grupo de Estudos Formadores em Ação.

5.3 Ainda que o professor tenha efetuado duas inscrições em disciplinas distintas, a carga horária será distribuída conforme descrito nos itens 1.4, 5.4 e 5.6.

5.4 Serão distribuídas para os Professores 8 horas aula e 2 horas atividade para realização das atribuições do Professor Formador descritas no item 6 deste Edital.

5.5 Será atribuído ao Professor Formador 3 turmas com 2 horas aula semanais para cada turma, totalizando 6 horas aula semanais, acrescido de 2 horas aula semanais que serão desenvolvidas em atividades juntamente com NRE e SEED.

5.6 Serão distribuídas para os Pedagogos e Professores inscritos na disciplina Educação Especial 15 horas aula e 5 horas atividade para realização das atribuições do Pedagogo Formador e Professor Formador descritas no item 6 deste Edital.

5.7 Será atribuído ao Pedagogo Formador e Professor Formador inscrito na disciplina Educação Especial 6 turmas com 2 horas aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas aula semanais, acrescido de 3 horas aula semanais que serão desenvolvidas em atividades juntamente com NRE e SEED.

5.8 Ao Professor Pedagogo detentor de apenas um cargo de 20h, as aulas serão atribuídas em forma de aulas extraordinárias.

5.9 Ao Professor efetivo da Educação Especial detentor de apenas um cargo de 20h, as aulas serão atribuídas em forma de aulas extraordinárias.

5.10 No início de cada trimestre a SEED disponibilizará os temas que serão abordados nos Grupos

de Estudos e esses temas estarão vinculados às disciplinas de inscrição.

5.11 Os temas previstos para o primeiro trimestre estão disponíveis no Anexo IV, podendo estes sofrer alteração.

5.12 Durante a distribuição de aulas o Professor Formador deverá escolher apenas um tema com o qual irá trabalhar ao longo do trimestre.

5.13 Durante a distribuição de aulas o Pedagogo Formador poderá escolher até dois temas com os quais irá trabalhar ao longo do trimestre.

5.14 O horário das aulas, bem como das reuniões com o NRE e SEED, será definido pela SEED.

5.15 Os professores deverão escolher o tema, o dia e horário de sua preferência durante a distribuição de aulas, respeitando a ordem de classificação.

5.16 Não serão atribuídas aulas aos professores que estiverem em licenças concedidas e/ou afastados temporariamente de função no momento da distribuição de aulas, mantendo sua classificação.

5.17 As aulas em caráter de substituição, decorrente de afastamentos, serão atribuídas somente aos professores classificados com potencial disponível, mantendo sua classificação.

6. Das atribuições do Professor e Pedagogo Formador

6.1 Formar os professores cursistas para garantir o atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

6.2 Realizar atividades de suporte pedagógico e orientação educacional com os professores cursistas visando o desenvolvimento profissional.

6.3 Cumprir a carga horária estabelecida no item 1.4.

6.4 Participar de reuniões com a SEED quando solicitado para orientações e encaminhamentos de ações, em horário pré-agendado de forma presencial ou online.

6.5 Orientar os cursistas sobre a dinâmica do Grupo de Estudos e acompanhar o desenvolvimento das atividades na sua turma.

6.6 Responder às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas e emitir *feedback* das atividades no prazo máximo de 48 horas.

6.7 Mediar, didática e pedagogicamente, as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas, conforme orientações encaminhadas pela coordenação do Grupo de Estudos Formadores em Ação.

6.8 Acompanhar e registrar a frequência dos cursistas.

6.9 Realizar ações de engajamento e busca ativa, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos cursistas, na Plataforma *Google Classroom* ou outra plataforma indicada pela SEED.

6.10 Apresentar relatórios periódicos, mediante solicitação do Tutor de Formação do NRE.

6.11 Zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

6.12 Informar, no prazo de 24 horas, o Tutor de Formação do NRE sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.

7. Das Competências

7.1 Da Comissão dos Núcleos Regionais de Educação

Caberá a cada Núcleo Regional de Educação (NRE) formar uma comissão composta por técnicos do NRE, sendo: 1 tutor de formação, 1 técnico de cada uma das áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas; 1 pedagogo, além de 1 representante do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH e 1 Coordenador Pedagógico,

nomeados por Ato Administrativo emitido pela chefia do NRE para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital em sua região;
- II. conferir os documentos dos candidatos inseridos no formulário de inscrição;
- III. analisar e atribuir pontuação nas etapas da seleção indicadas neste Edital;
- IV. organizar e realizar a aplicação das provas teóricas, bem como efetuar a sua correção;
- V. receber e responder os recursos interpostos, nos prazos estabelecidos;
- VI. dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- VII. tornar público o cronograma de convocação para a distribuição das aulas no site do NRE, na seção 'Avisos'.

7.2 Da Comissão Especial da SEED

A organização do Processo de Seleção caberá a Diretoria de Educação - DEDUC, que instituirá uma Comissão composta por 3 representantes do Núcleo Formadores em Ação, 1 representante do Departamento de Acompanhamento Pedagógico — DAP, 1 representante do Departamento de Educação Especial — DEE e 1 representante do Grupo de Recursos Humanos Setorial — GRHS, nomeados por ato administrativo emitido pela Diretoria-Geral para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo com as seguintes atribuições:

- I. Responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Pedagogos e Professores Formadores, acompanhando as fases do certame.
- II. Conferir e arquivar os documentos inseridos no formulário pelos candidatos no ato da inscrição.
- III. Tornar pública a abertura de inscrições, por meio de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao e publicado no Diário Oficial;
- IV. Tornar pública a Lista de Candidatos Classificados em todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao.
- V. Tornar público o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao, após a análise dos recursos.
- VI. Tornar público o cronograma de convocação para a distribuição das aulas no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao.
- VII. Realizar a distribuição das aulas por meio de videochamada, bem como a sua efetivação.

8. Dos Recursos

8.1 Serão divulgadas as Listas de Candidatos Classificados em todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico de cada NRE, na seção 'Avisos' e no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao.

8.2 O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação das listas, por formulário *online* no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/HaEL2CpzsxGNV4Ha7>.

8.3 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico de cada NRE, na seção 'Avisos' e no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao.

8.4 Os recursos previstos no item 8.2 serão analisados pelas Comissões do NRE e/ou SEED, formalmente designadas de acordo com este Edital, em até 3 dias úteis após o término do prazo para interposição dos recursos contra as respectivas listas.

8.5 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9. Da Classificação

9.1 De acordo com o estabelecido no item 4 a classificação final será baseada na pontuação final calculada da seguinte forma:

PF = PT + PV + PE, em que:

PF = Pontuação Final (valor 00 a 100 pontos);

PT = Pontuação obtida na prova teórica (valor de 00 a 40 pontos);

PV = Pontuação obtida no vídeo (valor de 00 a 40 pontos);

PE = Pontuação por experiência no GE (valor de 00 a 20 pontos).

9.2 Será desclassificado do processo de seleção o professor e pedagogo que:

I. obtiver nota inferior a 24 pontos na prova teórica;

II. obtiver nota inferior a 24 pontos no vídeo;

III. não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.11, 2.12, 2.13, 3.2 deste Edital.

9.4 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

I. maior pontuação na experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação;

II. maior pontuação na prova teórica;

III. maior tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino;

IV. maior idade.

10. Do Resultado Final

10.1 A classificação final dos candidatos será publicada no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao, no site do NRE, na seção 'Avisos' e no Diário Oficial.

10.2 Serão publicadas listas de classificação por disciplina de inscrição e lista de classificação geral, as quais serão ordenadas de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais.

10.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para distribuição de aulas.

11. Do fim de lista, desistência e exclusão do candidato

11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que não manifestar interesse nas vagas ofertadas ou não participar da distribuição de aulas.

11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

11.3 O candidato que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato ou quando assinar Declaração de Desistência - Anexo IX deste Edital, a qual deverá ser encaminhada ao Tutor de Formação do NRE.

11.4 O candidato será excluído deste Processo de Seleção se comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição ou se apresentada declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cabíveis cíveis e criminais.

11.5 Poderá ser excluído do Processo de Seleção o Professor Formador e Pedagogo Formador que não participar e/ou concluir a formação de Pedagogo e Professor Formador proposta pela SEED.

11.6 Poderá ser excluído do Processo de Seleção o Professor Formador e Pedagogo Formador cuja turma apresentar perda de 30% ou mais de professores cursistas.

11.7 Poderá ser excluído do Processo de Seleção o Professor Formador e Pedagogo Formador que não estiver desempenhando sua função e desenvolvendo seu trabalho de acordo com as atribuições do item 6 deste Edital.

11.8 A exclusão do Professor Formador e Pedagogo Formador do Processo de Seleção será precedida de comunicação que apresente a motivação e fundamentação para a exclusão, possibilitando a esses profissionais a oportunidade de se manifestar.

12 Do cronograma

Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Período de realização
Período de inscrições	08/11/2021 a 21/11/2021
Divulgação dos locais de prova	26/11/2021
Realização da prova teórica	05/12/2021
Divulgação do gabarito e resultado provisório da prova teórica	10/12/2021
Período de apresentação de recursos sobre o resultado provisório da prova teórica	10/12/2021
Resultado do recurso e resultado final da prova teórica	15/12/2021
Resultado provisório da análise do vídeo	22/12/2021
Período de apresentação de recursos sobre resultado provisório da análise do vídeo	23/12/2021
Resultado do recurso e resultado final da análise do vídeo	05/01/2022
Resultado da análise dos requisitos para a inscrição e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação	12/01/2022
Período de apresentação de recursos sobre o resultado da análise dos requisitos para a inscrição e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação	13/01/2022
Resultado dos recursos sobre o resultado da análise dos requisitos para a inscrição e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação	18/01/2022
Divulgação da classificação final provisória	18/01/2022
Período de apresentação de recursos sobre a classificação final provisória	18/01/2022
Resultado dos recursos sobre a classificação final provisória	20/01/2022
Divulgação da classificação final	20/01/2022

Publicação do cronograma de convocação para a distribuição de aula

14/01/2022

13. Das disposições finais

13.1 A participação dos candidatos no Processo de Seleção não implica obrigatoriedade de chamamento, ocorrendo apenas expectativa de convocação e realização das atividades pertinentes ao Grupo de Estudos Formadores em Ação.

13.2 Fica reservado à Diretoria de Educação – DEDUC – o direito de proceder o chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de vigência deste Edital.

13.3 A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo de Seleção divulgados no endereço eletrônico http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao e no site do NRE, na seção ‘Avisos’.

13.5 O professor efetivo selecionado por força deste Edital não perderá a sua lotação.

13.6 O cronograma de convocação para a distribuição das aulas será disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao e no site do NRE, na seção ‘Avisos’.

13.7 O presente Edital é válido por 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período a partir da data da publicação em Diário Oficial.

13.8 Caso haja abertura/criação de novas disciplinas durante a vigência do Edital serão utilizadas as listas de classificação deste Edital.

13.9 Caso não haja inscritos em número suficiente em uma das disciplinas poderão ser convocados professores classificados em outras disciplinas de inscrição, de acordo com os critérios definidos pela SEED.

13.10 Será obedecida a legislação atinente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), quanto ao tratamento dos dados pessoais.

13.11 Os casos omissos serão decididos à luz do exposto na legislação de regência, de modo que, apenas em caráter residual, poderão ser resolvidos pelo Núcleo Formadores em Ação.

13.12 Este Edital se tornará sem efeito caso não haja a aprovação, pelo Governador do Estado, para contratação de professores PSS para o exercício de 2022, objeto do protocolado nº 17.645.722-8.

Curitiba, 5 de novembro de 2021.

Vinícius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR E PEDAGOGO FORMADOR PARA O GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO

Formato da prova

- A prova teórica será de conhecimentos específicos sobre a disciplina/função de inscrição.
- A prova teórica será composta por 20 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta.

Duração e local da prova

- A prova teórica será realizada na data prevista no cronograma, conforme item 12 deste Edital, e terá duração de 1 hora e 30 minutos para candidatos com uma inscrição ou 3 horas para candidatos com duas inscrições.
- Os locais de realização da prova teórica e os horários serão divulgados conforme cronograma, conforme exposto no item 12 deste Edital, no endereço eletrônico: http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao e site do NRE, na seção 'Avisos'.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova teórica e comparecimento no horário determinado.
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- As provas teóricas serão aplicadas simultaneamente nos municípios sede do NRE.
- As provas teóricas poderão, excepcionalmente, em razão do número de inscritos, ser aplicadas em outros municípios circunvizinhos.

Outros procedimentos

- O candidato somente poderá deixar o local de prova com o caderno de questões após transcorrida 1 hora do início da prova.
- O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

Conteúdo Programático

Documentos curriculares orientadores

ENSINO FUNDAMENTAL:

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Curitiba: Seed, 2018.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP. Curitiba: Seed, 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Currículo Priorizado da Rede Estadual. Curitiba: Seed, 2020.

ENSINO MÉDIO:

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Arte. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Biologia. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Educação Física. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Filosofia. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Física. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Geografia. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - História. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Língua Portuguesa. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica Língua Estrangeira Moderna. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Matemática. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Química. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Diretrizes Curriculares da Educação Básica - Sociologia. Curitiba: Seed, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Caderno de Expectativas de Aprendizagem: Seed, 2012.

Conteúdos Específicos para Pedagogo:

- Atribuições do Pedagogo;
- Formação continuada em serviço durante o acompanhamento da hora-atividade, observação de sala de aula e feedback formativo;
 - Instrução 04/2021 - DEDUC/SEED
https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/instrucao_042021_normativahoraatividade2021.pdf
- Programa Mais Aprendizagem;
 - Instrução 02/2021- DEDUC/SEED (PMA)

https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/instrucao_022021_deducseed_maisaprendizagem.pdf

- Regimento Escolar
- Observação de sala de aula e avaliação de desempenho docente, com base em autores como Pedro Reis:
 - <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/4708/1/Observacao-de-aulas-e-avaliacao-do-desempenho-docente.pdf>
- Aprendizagem significativa, com base em autores como David Ausubel.
 - <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/aprofundamentos/191-aprendizagem-significativa-breve-discussao-acerca-do-conceito>
- Avaliação Formativa
 - FERNANDES, Domingos. Avaliar para aprender: fundamentos, práticas e políticas. São Paulo: UNESP, 2009.

Conteúdos Específicos para o Professor inscrito na disciplina Educação Especial:

- Marcos legais e pedagógicos da Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 7.611/2011; referências para o Censo Escolar; Deliberação CEE-PR n.º 02/2016.
- Organização pedagógica do Atendimento Educacional Especializado: Plano de AEE; cronograma de atendimento; trabalho colaborativo; adequações e diferenciações curriculares; mediação dos conteúdos por meio dos Recursos Tecnológicos de Comunicação Alternativa e de Tecnologia Assistiva;

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BERSCH, R, **Introdução à tecnologia assistiva**. Porto Alegre: RS, 2013. Disponível em: http://www.assistiva.com.br/Introducao_Tecnologia_Assistiva.pdf.. Acesso em: 14 de outubro de 2021 .

BERSCH, R.; SCHIRMER, C. Tecnologia Assistiva no processo educacional. IN.: BRASIL. Ministério da Educação. **Ensaio pedagógicos** - construindo escolas inclusivas. 1 ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005, pp. 87-92. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos.pdf>. Acesso em: 14 de outubro de 2021 .

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 13 out. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Glossário da educação especial: Censo Escolar 2021. Brasília, DF: Inep, 2021. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/pesquisas_estatisticas_indicadores_educacionais/censo_escolar/orientacoes/matricula_inicial/glossario_da_educacao_especial_censo_escolar_2021.pdf.

Acesso em: 13 out. 2021.

MANZINI, E. J. Tecnologia Assistiva para educação: recursos pedagógicos adaptados. IN.: BRASIL. Ministério da Educação. **Ensaio pedagógico** - construindo escolas inclusivas. 1 ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005, pp. 82-86. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos.pdf>. Acesso em: 14 de outubro de 2021 .

PARANÁ. Deliberação CEE/PR nº 02/16, de 15 de setembro de 2016. Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. **Diário Oficial do Estado nº 9788**. Disponível em:

http://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Deliberacoes/2016/Del_02_16.pdf. Acesso em: 13 out. 2021.

SANTOS, L. Planejamento da ação didática na Educação Especial: compreensões necessárias na elaboração do Plano de AEE. **Revista Ciências Humanas, [S. I.]**, v. 12, n. 1, p. 98-113, 2019. DOI: 10.32813/rchv12n12019artigo8. Disponível em:

<https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/view/514>. Acesso em: 13 out. 2021.

Conteúdos gerais para todos os candidatos:

- Base Nacional Comum Curricular - BNCC
- Metodologias ativas
 - Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: Uma Abordagem Teórico-Prática (Moran e Babich) <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>
 - Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/metodologias_moran1.pdf
 - Autonomia e colaboração em um mundo digital <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/autonomia.pdf>
- Tecnologias Educacionais
 - Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. José Manuel Moran, Marcos T. Masetto e Marilda Aparecida Behrens. Editora Papirus, 2000.

ANEXO II DO EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO VÍDEO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR E PEDAGOGO FORMADOR PARA O GRUPO DE ESTUDO FORMADORES EM AÇÃO

Caro candidato, antes de iniciar sua gravação é importante ficar atento a alguns pontos:

- 1. Orientação Pedagógica para Professores inscritos nas disciplinas de Arte, Biologia, Cidadania e Civismo, Ciências, Educação Financeira, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.**

Destacamos que o contexto de formação do Grupo de Estudo Formadores em Ação tem como objetivo “Ressignificar as práticas pedagógicas curriculares, por meio do uso de diferentes recursos tecnológicos, bem como levar os cursistas à reflexão e à prática de metodologias ativas”. Desta forma, é importante dizer que partimos do princípio de que planejar é uma ação imprescindível na rotina docente. Por meio dele organizamos o trabalho docente, direcionando o processo de ensino-aprendizagem, considerando o que ensinamos (conteúdo), para quem (estudantes) e para que (objetivos de aprendizagem), além do como ensinamos (encaminhamentos metodológicos) e acompanhamos todo esse processo (avaliação).

Na produção do vídeo, você deve discorrer sobre:

I. Sua formação e trajetória docente:

- a) Breve apresentação da formação acadêmica e trajetória profissional, destacando experiência com formação de professores.

II. Escolha de 01 (uma) Aula do componente curricular para o qual pretende se inscrever, disponível no Módulo Planejamento do Livro Registro de Classe Online – LRCO 1.º ou 2.º trimestre. Com base na aula escolhida, seu vídeo deve contemplar:

- a) O Plano de Aula/Aula escolhido: série, número da aula, tema e conteúdo;
- b) A escolha de um exemplo de Metodologia Ativa e um recurso tecnológico que poderão ser utilizados para trabalhar com o conteúdo apontado na aula escolhida. Você deve explicar como faria essa abordagem do conteúdo a fim de garantir uma aula interativa e concernente à metodologia escolhida, favorecendo uma aprendizagem significativa junto aos estudantes.

Com base nos autores brasileiros de renome nesta área, José Moran e Lilian Bacich, pontuamos algumas características fundamentais das Metodologias Ativas:

- Participação ativa dos alunos no contexto de sua aprendizagem;
- Percepção do papel do professor como facilitador efetivo e mediador do conhecimento;
- Conteúdo em linguagem mais próxima dos alunos;
- Contextualização dos conteúdos trabalhados, dialogando com o cotidiano dos estudantes.

III. Sua perspectiva para ser um Professor Formador:

- a) Você deve apresentar dois argumentos que demonstrem conhecimento sobre o Grupo de Estudos Formadores em Ação, destacando aspectos positivos dessa formação e/ou sua justificativa para fazer parte dessa formação, bem como tecer argumentos sobre como trabalharia a aula selecionada no item II na formação de professores.

2. Orientação Pedagógica para Professores inscritos na disciplina Educação Especial

Destacamos que o contexto de formação do Grupo de Estudo Formadores em Ação tem como objetivo “O Atendimento Educacional Especializado: a perspectiva do Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Trabalho Colaborativo para a inclusão dos estudantes”. De mesmo modo, salientamos que a elaboração do Plano de AEE é uma ferramenta estratégica para efetivação de suportes e apoios tanto pedagógicos quanto funcionais, orientando as práticas de ensino para a acessibilidade curricular e o desenvolvimento de habilidades essenciais no contraturno escolar. Construído no trabalho colaborativo entre os professores, pode promover o potencial de aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial.

Na produção do vídeo, você deve discorrer sobre:

I. Sua formação e trajetória docente:

- a) Breve apresentação da formação acadêmica e trajetória profissional, destacando experiência com formação de professores.

II. Abordagem do Tema do Atendimento Educacional Especializado. O seu vídeo deve contemplar:

- a) A construção do Plano de Atendimento Educacional Especializado: de que forma é feita a construção desse plano e o estabelecimento das ações? Como é feita a definição do cronograma de atendimento?
- b) Apresentação das ações necessárias para o encaminhamento de um Trabalho Colaborativo na escola, pensando na dimensão do Plano de AEE para os estudantes.
- c) Relato da sua experiência com o uso de tecnologias e metodologias ativas no Atendimento Educacional Especializado.

III. Sua perspectiva para ser um Professor Formador:

Você deve apresentar dois argumentos que demonstrem conhecimento sobre o Grupo de Estudos Formadores em Ação, destacando aspectos positivos dessa formação e/ou sua justificativa para fazer parte dessa formação.

- a) Quais serão suas estratégias para incentivar professores e cursistas a compartilhar saberes e aceitar as contribuições dos demais colegas do Grupo de Estudos?
- b) Quais as estratégias que utilizará para estimular, engajar e resgatar o(a) professor(a) cursista, caso ele(a) não esteja realizando atividades e não esteja

participando de maneira colaborativa no grupo?

3. Orientação Pedagógica para Professores Pedagogos

Destacamos que o contexto de formação do Grupo de Estudo Formadores em Ação com os pedagogos tem como objetivo ressignificar as práticas pedagógicas, por meio do uso de diferentes recursos tecnológicos, bem como levar os cursistas à reflexão sobre a prática profissional do pedagogo com foco no fortalecimento da identidade profissional e no desenvolvendo de práticas voltadas para a melhoria do ensino e da aprendizagem escolar. A organização do trabalho pedagógico, de tempos e espaços, é uma ação imprescindível na rotina do pedagogo, para que ele possa acompanhar e desenvolver ações que apoiem o processo de ensino e aprendizagem.

Para o pedagogo será solicitado a elaboração de um vídeo sobre o acompanhamento da hora-atividade para planejamento da observação de sala de aula e posterior feedback formativo. Desse modo, você deve explicar como desenvolveria esta ação com foco na formação continuada em serviço do professor. O vídeo deve contemplar as etapas de trabalho, os procedimentos e os recursos utilizados.

No vídeo, você deve:

1. Destacar a importância do trabalho de acompanhamento pedagógico do(a) pedagogo(a) junto ao professor na elaboração do plano de aula e na condução da prática docente, com a intenção de alcançar os objetivos propostos e, assim, a aprendizagem.
2. Demonstrar conhecimento e olhar pedagógico sobre os recursos tecnológicos que fazem parte do cotidiano escolar.

4. Orientação Técnica

Quanto à produção do seu vídeo, é preciso estar atento para os seguintes itens:

- I. **Tempo** – seu vídeo deverá ter no mínimo 6 (seis) minutos e no máximo 8 (oito) minutos. É imprescindível respeitar os limites de tempo.
- II. **Planeje o que vai falar no vídeo** - escreva um roteiro que contemple os itens abordados na orientação pedagógica e que seja factível no tempo estimado.
- III. **Local de gravação** - para gravar seu vídeo, procure um local que ofereça conforto visual ao espectador, bem iluminado, sem vento para evitar interferência na captação do som.
- IV. **Enquadramento**: utilize o Plano Médio (PM) – mostra meio objeto, ou seja, a pessoa da cintura para cima. Procure estar em um lugar sem muita decoração (evitando assim distrações e ou interferências visuais).
- V. **Compartilhamento do vídeo**: o vídeo deverá ser compartilhado via *link* do *YouTube*, *Drive* ou outra plataforma de compartilhamento, desde que permita a visualização pela equipe avaliadora. Para enviar o vídeo para o *YouTube*, você poderá se orientar pelo tutorial disponível neste endereço:
<https://drive.google.com/file/d/1PcAOmPDwLMx0dRgmwq-BNfCgDWZtkAK2/view>.
- VI. **Tutorial**: Caso você não tenha um canal do *YouTube* e precise criá-lo, poderá consultar o tutorial disponível neste endereço:
<https://drive.google.com/file/d/1yZAA5826gaaodMoCXIW7FYuVWaaAlm8m/view>

- VII. **Entrega do vídeo:** o *link* do vídeo deverá ser compartilhado no momento da inscrição, indicando o *link* no local específico dentro do formulário.

5. Critérios de avaliação do vídeo elaborado pelos candidatos

- I. Critérios para avaliação do vídeo do Professor Formador para todas as disciplinas de inscrição:
 - a) Atendimento às orientações técnicas da produção do vídeo (4 pontos);
 - b) Aderência ao tema proposto para o vídeo (12 pontos);
 - c) Demonstração de conhecimento de tecnologias e metodologias ativas (12 pontos);
 - d) Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas (12 pontos).

- II. Critérios para avaliação do vídeo do Pedagogo Formador:
 - a) Atendimento às orientações técnicas da produção do vídeo (4 pontos);
 - b) Demonstra compreensão da importância do Acompanhamento Pedagógico (12 pontos);
 - c) Demonstração de conhecimento sobre metodologias ativas (12 pontos);
 - d) Domínio de recursos tecnológicos (12 pontos).

- III. Critérios para avaliação do vídeo do Professor inscrito na disciplina Educação Especial:
 - a) Atendimento às orientações técnicas da produção do vídeo (4 pontos);
 - b) Aderência ao tema proposto para o vídeo (12 pontos);
 - c) Demonstração de conhecimento de tecnologias e metodologias ativas (12 pontos);
 - d) Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas (12 pontos).

ANEXO III DO EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

EXPERIÊNCIA NO GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA NO GRUPO DE ESTUDOS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE DE PONTOS
Atuação certificada no Grupo de Estudos Formadores em Ação	3 pontos a cada certificado	20 pontos
	TOTAL MÁXIMO =	20 pontos

ANEXO IV DO EDITAL N.º 36/2021 – GS/SEED

PREVISÃO DE TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS NOS GRUPOS DE ESTUDOS NO 1º TRIMESTRE E REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Tema	Atribuição de aulas para as seguintes disciplinas de inscrição	Listagem de classificação (em ordem de prioridade)
Metodologias Ativas	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial	Lista de classificação geral
Recursos Educacionais Digitais	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial	Lista de classificação geral
Gestão de Sala de Aula	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial	Lista de classificação geral
Avaliação	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial	Lista de classificação geral
Projeto de Vida	Sociologia, Filosofia, História, Geografia e Pedagogia	1.º Lista de classificação de Sociologia 2.º Lista de classificação de Filosofia 3.º Lista de classificação de História 3.º Lista de classificação de Geografia 4.º Lista de classificação de Pedagogia
Acompanhamento da Hora Atividade e Observação de Sala de Aula	Pedagogia	Lista de classificação de Pedagogia
Gestão Pedagógica	Pedagogia	Lista de classificação de Pedagogia
Matemática	Matemática	Lista de classificação de Matemática
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Lista de classificação de Língua Portuguesa
Língua Inglesa	Língua Inglesa	Lista de classificação de Língua Inglesa

Língua Espanhola	Língua Espanhola	Lista de classificação de Língua Espanhola
História	História	Lista de classificação de História
Geografia	Geografia	Lista de classificação de Geografia
Arte	Arte	Lista de classificação de Arte
Ciências	Ciências	Lista de classificação de Ciências
Biologia	Biologia	Lista de classificação de Biologia
Filosofia	Filosofia	Lista de classificação de Filosofia
Educação Física	Educação Física	Lista de classificação de Educação Física
Química	Química	Lista de classificação de Química
Sociologia	Sociologia	Lista de classificação de Sociologia
Física	Física	Lista de classificação de Física
Ensino Religioso	Ensino Religioso	Lista de classificação de Ensino Religioso
Cidadania e Civismo	Cidadania e Civismo e Filosofia	1.º Lista de classificação de Cidadania e Civismo 2.º Lista de classificação de Filosofia
Educação Financeira	Educação Financeira e Matemática	1.º Lista de classificação de Educação Financeira 2.º Lista de classificação de Matemática
Educação Especial	Educação Especial	Lista de classificação de Educação Especial
Pensamento Computacional	Matemática e demais disciplinas	1.º Lista de classificação de Matemática 2.º Lista de classificação geral

ANEXO V DO EDITAL N.º 36/2021 – GS/SEED

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, em
atendimento ao item 2.8, do Edital n.º 36/2021 – GS/SEED e para todos os efeitos legais, DECLARO
não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos 05 (cinco)
anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em razão de ordem judicial transitada
em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021
(Local) (data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de dezembro de 1998, eu (nome completo e por extenso do autor), CPF n.º _____, Cédula de Identidade - RG n.º _____, denominado CEDENTE, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais a partir desta data e isento de qualquer ônus, do material produzido durante o processo seletivo, bem como do material produzido ao longo do Grupo de Estudos, para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, denominada CESSIONÁRIA, têm entre si, como justo e acordado, na melhor forma de direito, o seguinte:

O CEDENTE, **cede, a título gratuito e universal**, à CESSIONÁRIA **todos os direitos patrimoniais** da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988 – sem que isso implique em qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral ao qual se refere ao primeiro parágrafo deste termo em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA, sendo a mesma não onerosa.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo, conforme disposto no primeiro parágrafo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e suas eventuais alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.
(Local) (data)

CEDENTE

ANEXO VII DO EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, e CEP _____, AUTORIZO o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviada à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *homepage*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais de *Youtube*.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (data)

(Assinatura do declarante)

(Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este).

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, conforme as disposições abaixo:

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto que estou ciente que a SEED realizará o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pela SEED para:

1. Conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital;
2. Verificação da existência de afastamentos;
3. Organização e alocação no Ambiente de Aprendizagem Virtual – AVA;

Especificação e Tratamento de Dados Pessoais

Abaixo, apresentamos as informações pessoais coletadas pela SEED e suas respectivas finalidades:

- CPF e RG: usamos esse dado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Nome: usamos esse dado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Telefone: usamos esse dado para contatar o candidato sobre o processo de seleção;
- E-mail: usamos esse dado para Organização e alocação no Google Classroom e informativos sobre a seleção e formação.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da SEED, por meio do endereço eletrônico lucianaortiz@educacao.pr.gov.br ou website <https://www.educacao.pr.gov.br/Nics-Seed>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e concordado com os presentes termos.

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (data)

Assinatura

ANEXO IX DO EDITAL N.º 36/2021 – DG/SEED

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, servidor público, declaro que desisto do Processo Seletivo para atuar como Professor Formador e/ou Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, referente ao **Edital n.º 36/2021 – DG/SEED**, no qual fui aprovado(a).

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (data)

Assinatura do Candidato